

AVISO 39/UAA/19

ASSUNTO: Candidaturas aos Doutoramentos

2019/2020

Avisam-se os interessados que estão abertas as candidaturas aos doutoramentos – 3º Ciclos, a decorrer na Universidade da Madeira, no ano letivo 2019/20.

Para o curso de:

Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Prazo de candidatura:

De 11 de junho a 1 de setembro de 2019

Para os cursos de:

Automação e Instrumentação

Ciências Biológicas

Engenharia Informática

Física

Química

Literaturas e Culturas Insulares

Prazo de candidatura:

Em permanência até 29 de fevereiro de 2020

Candidatura Online:

<http://candidaturas.uma.pt>

Mais informações:

Gabinete de Apoio ao Estudante, piso, *Campus* Universitário da Penteada

e-mail: apoio.estudante@mail.uma.pt /Tel.: (+351)291705270

Funchal e UMa, 5 de junho de 2019

O Responsável pela Unidade de Assuntos Académicos

(Gabriel Leça)

EDITAL

Doutoramentos 2019/2020

Estão abertas as candidaturas aos doutoramentos a decorrer na Universidade da Madeira para o ano letivo 2019/2020.

1. **Candidatura:** As candidaturas são submetidas *online*, exclusivamente, através do endereço <https://candidaturas.uma.pt> .
Recomenda-se a verificação prévia do processo de candidatura no Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE), Campus da Penteada, Piso 0, ou apoio.estudante@mail.uma.pt.
2. **Prazo de candidatura:** Ver anexo 2.
3. **Documentos a apresentar:**
 - 3.1 Documentos referidos no número 2 do artigo 9.º do Regulamento dos Cursos de 3.º Ciclo de Estudos (cf. Secção Regulamentos na página <http://uaa.uma.pt/>), a saber:
 - a) Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do regulamento de 3.º ciclo da UMa;
 - b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
 - c) Plano de investigação projetado, com indicação dos seus fundamentos científicos, metodologia a utilizar e objetivos a alcançar;
 - d) Indicação do orientador ou orientadores propostos, salvo se o candidato se apresentar sob a sua exclusiva responsabilidade;
 - e) Declaração do orientador da dissertação, aceitando responsabilizar-se por esta tarefa, informando sobre a disponibilidade de meios materiais adequados à realização do trabalho proposto ou indicando, em alternativa, instituições nacionais ou estrangeiras que, dispendo desses meios, concordam em colaborar;
 - f) Outros documentos que o candidato considere úteis.
 - 3.2 No ato de matrícula presencial, devem ser apresentados todos os documentos originais referentes aos documentos apresentados na candidatura *online*.
4. **Condições de acesso:**
 - 4.1 Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor (cf. Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto):
 - a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
 - b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico respetivo;
 - c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico respetivo.
 - 4.2 As condições específicas de acesso para cada curso encontram-se no regulamento específico (cf. Secção Regulamentos na página <http://uaa.uma.pt/>).

- 4.3 O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a c) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular o reconhecimento de qualquer grau ou diploma.
- 4.4 Podem ser aceites candidaturas condicionadas à realização de formalismos regulamentares até à realização da matrícula, no caso de serem colocados no curso.
5. **CrITÉrios de seleÇão e sEriaÇão:**
- 5.1 Os critérios de seleção são os constantes no regulamento específico de cada curso.
- 5.2 Atendendo ao caráter de candidatura permanente não há seriação e ordenação de candidatos, à exceção do curso previsto no anexo 2 deste edital.
- 5.3 A seriação com ordenação de candidatos admitidos, quando aplicável, terá em conta os critérios constantes em cada regulamento específico dos cursos (cf. Secção Regulamentos na página da UAA, <http://uaa.uma.pt/>).
6. **Número de vagas:** Ver anexo 1.
7. **Emolumentos:** Pelo ato de candidatura é devido o emolumento correspondente (€30,00) de acordo com a tabela em vigor, não reembolsável, independentemente do resultado da análise do processo (disponível em <http://uaa.uma.pt/>).
- Caso o candidato seja colocado, e apenas após matrícula, serão cobrados €20,00 de taxa de inscrição (inclui seguro de estudante).
- É obrigatório o pagamento da taxa de matrícula/inscrição para a sua ativação, no ato de matrícula ou nos prazos definidos para tal. Caso contrário, o pagamento ficará bloqueado e sujeito à anulação da matrícula/inscrição, de acordo com o artigo 2º do *Regulamento de Propinas da Universidade da Madeira*. Ao efetivar a sua matrícula e inscrição, fica sujeito ao pagamento da propina nos termos do referido regulamento. A matrícula é realizada na Unidade de Assuntos Académicos, no Campus Universitário da Penteada.
8. **Propina:** Estudantes de nacionalidade dos países da UE e nacionalidade fora da EU, por ano letivo, conforme os cursos (consulte o anexo 1), a ser pago de acordo com o *Regulamento de Propinas* em vigor.
9. **Observações:**
- a) Caso se verifique o não funcionamento do curso, a Universidade da Madeira procederá à devolução dos emolumentos e propinas pagos pelos respetivos candidatos.
- b) Caso pretendam, a creditação da formação académica e da experiência profissional que os estudantes matriculados possuam deverá ser requerida no ato da matrícula/inscrição e será feita à luz do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e do *Regulamento de Creditação de Formação e da Experiência Profissional da Universidade da Madeira*, através do portal *Infoalunos* (<https://infoalunos.uma.pt>).
- c) Os estudantes, ao se matricularem, aceitam e concordam com as condições de frequência dos cursos a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina). Em caso de uma eventual desistência após o período de inscrição, é obrigatório o pagamento da propina (num montante variável em função da altura em que é efetuado o pedido), exceto se tal for solicitada, por escrito, antes da data limite de inscrição estipulada para a fase em que o aluno foi colocado.

Doutoramentos 2019/2020 - Anexo 1

Informação adicional

3.º Ciclo Doutoramento	Diretor de curso	Valor das propinas €		Vagas
		Aluno UE	Estudante internacional	Max ou N/ aplicável
Automação e Instrumentação	Prof. Doutor Fernando Morgado Dias (morgado@staff.uma.pt)	€1.500,00	€1.500,00	5
Ciências Biológicas	Prof. Doutor Manfred Kaufmann (mj.kaufmann@staff.uma.pt)	€2.100,00	€2.100,00	10
Engenharia Informática	Prof. Doutor Eduardo Fermé (eduardo.ferme@staff.uma.pt)	€1.500,00	€1.500,00	15
Física	Professor Doutor Mikhail Benilov (benilov@staff.uma.pt)	€1.500,00	€1.500,00	5
Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico Institucional	Profª Doutora Teresa Nascimento (mariatn@staff.uma.pt)	€1.500,00	€1.500,00	5
Literaturas e Culturas Insulares	Prof.ª Doutora Leonor Coelho (lfcoelho@staff.uma.pt)	€1.665,00	€1.665,00	5
Química	Profª Doutora Paula Castilho (pcastilho@staff.uma.pt)	€2.750,00	€2.750,00	10

* A propina anual aplicável pode ser paga até 10 prestações até junho do ano letivo a que se refere, conforme a data de matrícula.

- d) Os regulamentos da UMa e as informações sobre os cursos estão disponíveis no endereço <http://uaa.uma.pt>. Pedimos a vossa leitura atenta. Também poderá contactar o diretor de curso através de correio eletrónico.

Universidade da Madeira, 4 de junho de 2019

O Reitor



(José Carmo)

Doutoramentos 2019/2020 - Anexo 2

Calendário

Ação

Candidatura	Em permanência até 29 de fevereiro de 2020.
Período de matrículas/inscrições	Em permanência até 29 de março de 2020.

Para o curso de:

Ilhas Atlânticas: História, Património e Quadro Jurídico-Institucional

Candidatura	De 11 de junho a 1 de setembro de 2019*
Afixação da lista provisória de colocação	10 de setembro de 2019
Prazo de reclamação da lista provisória de colocação	11 a 13 de setembro de 2019
Afixação da lista definitiva de colocação	16 de setembro de 2019
Período de matrículas/inscrições (<i>no Infoalunos</i>)	16 a 27 de setembro de 2019

* Poderão ser abertas outras fases de candidatura para estes cursos, caso se justifique.